



## **EDITAL N.º 050/2019 - DADT/CAES/PROGESA/UEMASUL**

A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, criada nos termos da Lei n.º 10.525, de 03 de novembro de 2016, torna público o Edital n.º 050/2019–DADT/CAES/PROGESA/UEMASUL referente às condições de habilitação às vagas, para o segundo semestre do ano letivo de 2019, oferecidas por esta Universidade para **Readmissão de Curso**, nos Cursos de Graduação nos seus dois *campi*, observadas as determinações das Normas Gerais do Ensino de Graduação da UEMA.

### **1. DAS VAGAS**

1.1 Os critérios específicos deste Edital foram estabelecidos pelas **NORMAS GERAIS DO ENSINO DE GRADUAÇÃO** da UEMA (aprovadas pela Resolução n.º 1045/2012 CEPE/UEMA, de 19 de dezembro de 2012).

### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 A Readmissão do(a) candidato(a) será feita mediante análise do histórico escolar do(a) candidato(a) no curso de graduação, considerando o que determina a Resolução n.º 1045/2012 CEPE/UEMA e o presente Edital.

2.2 Os(as) candidatos(as) que tenham atingindo ou ultrapassado o prazo máximo para conclusão do curso, no semestre letivo de 2019.2, cujos processos sejam indeferidos pela CAES (Coordenação de Acesso ao Ensino Superior) terão esses processos encaminhados para os colegiados dos cursos respectivos que analisarão e darão parecer acolhendo ou não o pedido de readmissão.

2.3 Os casos nos quais os colegiados de curso deferirem ao pedido de readmissão, o(a) candidato(a) deverá assinar o Termo de Compromisso de Acompanhamento Acadêmico (APÊNDICE II) no curso ao qual está vinculado. Uma cópia do termo assinado deverá ser encaminhada, pelo coordenador do curso à Coordenação de Acesso ao Ensino Superior.

2.4 O não comparecimento do (a) candidato (a) para a assinatura do termo de compromisso implicará no desligamento deste (a) do curso.



### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá ler este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no processo de READMISSÃO DE CURSO DESTA IES.

3.2 Realizada a inscrição, o(a) candidato(a) deverá manter-se atento às atualizações divulgadas na página da UEMASUL na internet (<http://www.uemasul.edu.br/>), bem como a quaisquer outros Editais complementares a este.

3.3 As inscrições serão efetuadas conforme indicação a seguir:

Período e horário de inscrição: 15 a 26 de abril de 2019, que ocorrerá nos seguintes locais:

- Campus Imperatriz: Protocolo Geral/UEMASUL, das 9h às 12h e das 14h às 18h.
- Campus Açailândia: Na secretaria do Centro, das 14 às 20h.

3.4 As inscrições deverão ser realizadas somente no local para o qual o(a) candidato(a) pleiteia a readmissão no Curso/no *Campus*.

3.5 O(a) candidato(a) deverá preencher um requerimento de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto do requerimento (APÊNDICE VI).

3.6 O(a) candidato(a) que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no processo ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

3.7 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo para o processo.

3.8 As inscrições efetuadas no período acima mencionado serão analisadas pela CAES e Direções de curso, em obediência ao disposto neste Edital.

### 4. DAS TAXAS E CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 A taxa de inscrição deverá ser efetuada, obrigatoriamente, conforme discriminado a seguir:

Depósito em Conta Corrente em nome da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, na agência 3280-8, conta corrente n.º 90756-1, Banco do Brasil S.A. A taxa para Readmissão de Curso é de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

4.1.1 Não será aceito o pagamento por meio de comprovante de entrega de envelope no caixa rápido.



4.2 A taxa de inscrição cujo pagamento for efetuado com cheque ou de qualquer outra forma, em observância ao item anterior, e que haja a devolução do cheque, será automaticamente cancelada a solicitação do requerente.

4.3 Em hipótese alguma será restituído o valor da taxa de serviços administrativos, referente ao pedido de Readmissão de curso.

4.4 O Edital e seus Anexos referentes a este Processo encontram-se afixados nos quadros de aviso da PROGESA, nas secretarias dos respectivos Centros da UEMASUL e no endereço eletrônico < <http://www.uemasul.edu.br> >.

## **5. DO RESULTADO DA ANÁLISE**

5.1 A divulgação do resultado final do processo de Readmissão será feita no dia 26 de junho de 2019, nos locais onde as inscrições foram formalizadas e no site < <http://www.uemasul.edu.br> >.

## **6. READMISSÃO DE CURSO**

### **6.1 DA HABILITAÇÃO**

O retorno do(a) aluno(a) ao curso de graduação ocorrerá desde que:

- a) não tenha completado o prazo máximo fixado em Lei para integralização do curso, observando período de entrada na IES (APÊNDICE V);
- b) não tenha ficado reprovado(a) por falta ou nota em todas as disciplinas no semestre de ingresso na UEMASUL;
- c) não tenha ficado reprovado(a) por falta ou nota em todas as disciplinas, por dois semestres consecutivos na UEMASUL, mesmo se houver trancamento entre eles;
- d) sejam computados, no prazo de integralização curricular, os períodos letivos em que o(a) aluno(a) deixou de efetuar sua matrícula;
- e) o pedido de readmissão seja apenas para o mesmo curso por dois semestres, consecutivos ou não;
- f) não seja aluno(a) desligado(a) da UEMASUL por qualquer razão.

6.1.2 Os(as) candidatos(as) de readmissão não precisarão fazer provas.

## **7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

- a) requerimento de inscrição devidamente preenchido (APÊNDICE VI);



- b) carteira de identidade (cópia);
- c) histórico escolar da IES devidamente assinado pela autoridade competente, no qual devem constar carga horária e o número de créditos das disciplinas cursadas com aprovação (original);
- d) comprovante de depósito de pagamento.

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) com processo deferido será realizada nas respectivas Direções dos Cursos e Centros, devendo os(as) candidatos(as) ficarem atentos à data de matrícula prevista no calendário universitário desta IES.

## **9. INFORMAÇÕES GERAIS**

9.1 O(a) candidato(a) com solicitação indeferida deverá retirar a documentação apresentada no prazo máximo de (30) trinta dias, contados da data de divulgação do resultado final (26/06/2019). Transcorrido esse prazo, as cópias dos documentos juntadas aos processos serão encaminhadas para reciclagem.

9.2 Os pedidos de solicitação de retirada de documentação deverão ser realizados somente no local/campus onde a inscrição foi realizada. A documentação deverá ser devolvida no prazo de três dias úteis, a partir do recebimento da solicitação.

9.3 À PROGESA/UEMASUL fica reservado o direito de cancelar qualquer admissão oriunda deste edital, caso venha a constatar a admissão do(a) candidato(a) de forma fraudulenta, mesmo após matrícula realizada nesta IES.

9.4 A inscrição do processo de readmissão só terá validade para o semestre letivo a ele vinculado;

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica/PROGESA-UEMA.

Imperatriz (MA), 01 de abril de 2019.

Prof.a. Dra. Maria da Guia Taveiro Silva

Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA em exercício

## **Visto da Reitora**



Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão

**EDITAL Nº. 050/2019 - DADT/CAES/PROGESA/UEMASUL**

**APÊNDICE I - CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
<b>01/04/2019</b>	<b>Publicação do Edital</b>
<b>15 a 26/04/2019</b>	<b>Período de Inscrição do Processo de Readmissão</b>
<b>26/04/2019</b>	<b>Último dia para pagamento da taxa</b>
<b>14/06/2019</b>	<b>Divulgação do resultado preliminar processo de Readmissão</b>
<b>17 e 18/06/2019</b>	<b>Dias para interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo de Readmissão</b>
<b>26/06/2019</b>	<b>Divulgação do resultado do processo de Readmissão</b>



**EDITAL Nº. 050/2019- DADT/CAES/PROGESA/UEMASUL**

**APÊNDICE II – TERMO DE COMPROMISSO DE ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, aluno (a) do \_\_\_\_ período do Curso de \_\_\_\_\_ do Campus \_\_\_\_\_ da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão, tenho conhecimento de que o prazo máximo para a conclusão do curso acima especificado expirará no final do \_\_\_\_ semestre letivo do ano de \_\_\_\_\_. Conforme estabelecem os Art. 52 e 53, do Regulamento das Normas Gerais de Graduação, de 19 de dezembro de 2012, aprovadas pela Resolução n.º 1045/2012 – CEPE/UEMA, estou ciente de que poderei entrar em processo de desligamento e, conseqüentemente, perda da vaga institucional legitimada em ato da IES. Com a intenção de evitar o processo de desligamento, declaro estar ciente de que, na data de hoje, as disciplinas, atividades e semestres necessários para a conclusão do curso são as listadas abaixo, com os quais me comprometo a cumprir.

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>SEMESTRE PROPOSTO PARA CONCLUSÃO/ATIVIDADE/DISCIPLINA</b>

Declaro ainda conhecer e concordar com todas as exigências relativas à conclusão do Plano de Estudos aqui proposto.

Imperatriz - MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e código



**EDITAL Nº. 050/2019- DADT/CAES/PROGESA/UEMASUL**

**APÊNDICE III – NÚMERO DE VAGAS POR CURSO E CAMPUS – 2019.2**

**QUADRO DE VAGAS**

<b>CAMPUS AÇAILÂNDIA</b>			
<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>
1. Administração	Vespertino	Bacharelado	5
2. Engenharia Civil	Diurno	Bacharelado	2
3. Gestão Ambiental	Noturno	Tecnólogo	5
4. Letras Licenciatura Língua Portuguesa, Literaturas de Língua Portuguesa	Vespertino/Noturno	Licenciatura	5
<b>TOTAL</b>			<b>17</b>

<b>CAMPUS IMPERATRIZ</b>			
<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>
1. Administração	Vespertino	Bacharelado	10
2. Engenharia Agrônômica	Diurno	Bacharelado	8
3. Engenharia Florestal	Diurno	Bacharelado	10
4. Física	Noturno	Licenciatura	15
5. Geografia	Noturno	Licenciatura	7
6. História	Matutino	Licenciatura	7
7. Letras Licenciatura (Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas)	Vespertino	Licenciatura	6
8. Letras Licenciatura Língua Portuguesa, Literaturas de Língua Portuguesa	Vespertino	Licenciatura	6
9. Matemática	Noturno	Licenciatura	2
10. Medicina Veterinária	Diurno	Bacharelado	4
11. Pedagogia	Matutino	Licenciatura	2
12. Química	Matutino	Licenciatura	10
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>87</b>



**EDITAL Nº. 050/2019- DADT/CAES/PROGESA/UEMASUL**

**APÊNDICE IV - CRITÉRIOS PARA ALUNOS EM CASO DE READMISSÃO  
INTEGRALIZAÇÃO 2019.2**

ORD.	CURSO	PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO		ANO DE ENTRADA NA IES
		MÍNIMO	MÁXIMO	
01	Administração (Bacharelado)	08 sem	14 Sem	2011.2
02	Engenharia Agrônômica (Bacharelado)	10 Sem	16 Sem	2010.2
03	Engenharia Civil (Bacharelado)	10 Sem	18 Sem	2017.2
04	Engenharia Florestal (Bacharelado)	10 Sem	16 Sem	2010.2
05	Física (Licenciatura)	07 Sem	16 Sem	2010.2
06	Geografia (Licenciatura)	08 Sem	14 Sem	2011.2
07	Gestão Ambiental (Tecnólogo)	04 Sem	16 Sem	2012.2
08	História (Licenciatura)	08 Sem	16 Sem	2010.2
09	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Literaturas de Língua Portuguesa	08 Sem	16 Sem	2010.2
10	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas	09 Sem	16 Sem	2010.2
11	Matemática (Licenciatura)	08 Sem	12 Sem	2012.2
12	Medicina Veterinária (Bacharelado)	10 Sem	16 Sem	2010.2
13	Pedagogia (Licenciatura)	08 Sem	16 Sem	2010.2
14	Química (Licenciatura)	08 Sem	16 Sem	2010.2





Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão

**EDITAL Nº. 050/2019-DADT/CAES/PROGESA/UEMASUL**  
**APÊNDICE V – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA READMISSÃO DE**  
**CURSO**

<b>Nome:</b> _____		
<b>Endereço:</b> _____	<b>Nº</b> _____	
<b>Bairro:</b> _____	<b>Cidade:</b> _____	<b>UF:</b> _____
<b>CEP:</b> _____	<b>Telefones:</b> _____	
<b>Endereço eletrônico:</b> _____		
<b>Curso de Origem:</b> _____		
<b>Local</b> _____	<b>Ano de Entrada na IES:</b> _____	
<b>Justificativa:</b> _____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
<b>Data:</b> ____/____/____		
<b>Assinatura do(a) requerente:</b> _____		
<b>Servidor/Colaborador:</b> _____	<b>Local:</b> _____	

\*Via da Instituição

-----  
**EDITAL Nº 050/2019 – DADT/CAES/PROGESA/UEMASUL**  
**APÊNDICE V – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA READMISSÃO DE**  
**CURSO**

Nome completo do candidato: _____
Nº de inscrição: _____

Recebemos do candidato acima identificado, o requerimento para atendimento diferenciado, referente ao Edital Nº 050/2019 – CAES/PROGESA/UEMASUL.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo

\*Via do Candidato

